



**MUNICIPIO DE
ALMADA**

Assembleia Municipal

EDITAL

Nº 123/X-4º/2012-13

**(Desafetação de Parcela de Terreno, do Domínio Público
Municipal, sita no Campo da Juventude ou Quinta da Areia,
no Feijó)**

**EU, JOSÉ MANUEL MAIA NUNES DE ALMEIDA, PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA
MUNICIPAL DO CONCELHO DE ALMADA**

Torno público que na Segunda Reunião da Sessão Ordinária referente ao mês de junho de 2013, realizada no dia 01 de julho de 2013, a Assembleia Municipal de Almada aprovou, a Proposta Nº 101/X-4º de iniciativa da Câmara Municipal aprovada em Reunião Camarária de 19/06/2013, sobre a “Desafetação de Parcela de Terreno, do Domínio Público Municipal com a área de 1.850 m², sem capacidade construtiva, sita no Campo da Juventude ou Quinta da Areia, Feijó”, através da seguinte deliberação:

DELIBERAÇÃO

O Município de Almada cedeu à Cooperativa Mista de Ensino do Laranjeiro (COOPMEL), através das escrituras celebradas em 13/11/1998 e 5/4/1993, o direito de superfície sobre duas parcelas, destinadas a Centro Sociocultural de Apoio à Terceira Idade e Jardim de



MUNICIPIO DE ALMADA

Assembleia Municipal

EDITAL

Nº 123

Infância, sitas no Feijó, com área de 3.000 m² e 1.500 m², inscritas na 2ª Conservatória do Registo Predial de Almada respetivamente sob o nº 2631/971014 da freguesia do Feijó e nº 2243/9200803 da freguesia do Laranjeiro.

Considerando a intenção da COOPMEL no sentido de levar a efeito a construção de uma unidade de apoio à terceira idade, junto dos dois equipamentos já existentes, no perímetro da área envolvente a estes, bem como de tornar os diferentes equipamentos complementares entre si.

Considerando que a área envolvente a afetar ao projeto apresentado, num total de 1.850 m² constitui área de domínio público, cedida no âmbito da operação de loteamento titulada pelo Alvará de Loteamento nº 169/85.

Considerando o parecer da Divisão de Gestão e Administração Urbanística 1, datado de 13/6/2013, considerando inquestionável que o equipamento que ora se pretende construir se reveste de manifesto interesse público, entendendo que deverá ser considerado o pedido formulado.

Considerando que a referida intenção implica a desafetação da área de 1.850 m² do domínio público municipal e a anexação das diferentes parcelas, de forma a constituir um único prédio, fazendo coincidir a realidade física com os registos respetivos.



MUNICIPIO DE ALMADA

Assembleia Municipal

EDITAL

Nº 123

Considerando que, a localização na área prevista a desafetar não diminuirá ou afetará qualquer direito particular que, ponderado com o interesse público subjacente à desafetação, imponha a não desafetação.

Considerando finalmente a Proposta apresentada pela Câmara Municipal, a Assembleia Municipal de Almada nos termos e para os efeitos do artigo 53º, nº 4, alínea b), da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro, delibera desafetar do domínio público municipal a parcela de terreno com 1.850 m², sem capacidade construtiva, sita no Campo da Juventude ou Quinta da Areia, Feijó, Concelho de Almada, confrontando a norte com domínio público municipal, a sul com Município de Almada e domínio público municipal, a nascente com Município de Almada, e a poente com domínio público municipal.

POR SER VERDADE SE PUBLICA O PRESENTE «EDITAL» QUE VAI POR MIM ASSINADO E IRÁ SER AFIXADO NOS LUGARES DO ESTILO DESTE CONCELHO.

Almada, em 02 de julho de 2013.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

(JOSÉ MANUEL MAIA NUNES DE ALMEIDA)